



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6604/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Mandaguçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6526/2021, de 27 de julho de 2021, foi constituída uma Comissão para o LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Mandaguçu (PR),

CONSIDERANDO que a Secretaria competente informou à referida Comissão a existência de 56 (cinquenta e seis) projetos de empreendimentos imobiliários/loteamentos apresentados ao Município no período de 2000 a 2021, alguns deles com obras ainda não concluídas;

CONSIDERANDO que a empresa administradora do sistema tributário municipal tem encontrado dificuldades na geração de relatórios completos, especialmente em relação aos empreendimentos com obras ainda não concluídas em sua totalidade, o que tem demandado serviços manuais por parte dos servidores municipais envolvidos, e

CONSIDERANDO que, em razão desses fatores, a sobredita Comissão não conseguiu, até o momento, finalizar a tarefa que lhe foi atribuída, tendo requerido a prorrogação do prazo para a apuração,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão do procedimento alusivo ao levantamento histórico do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no Município de Mandaguçu (PR), fixado na Portaria nº 6526/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 25 de janeiro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

